



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 12/2025/TRT11**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº12/2025
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO E A
EMPRESA SUPRISERVI COMÉRCIO
REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA EXTENSÃO DE
GARANTIA, COM PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ON-
SITE E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA
OS EQUIPAMENTOS HPE SYNERGY.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.671.187/0001-18, com sede na Rua Visconde de Porto Alegre, n.1265, Bairro Praça 14 de Janeiro, na cidade de Manaus/AM, CEP: 69.020-130, neste ato, representado pelo Sra. **DEVANE BATISTA COSTA**, Diretora-Geral, em substituição, nomeada conforme Regulamento Geral deste Tribunal, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **SUPRISERVI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.707.105/0001-64, sediada na Av. Agamenon Magalhães, 4779 – 4º Andar – Empresarial Isaac Newton - Ilha do Leite – Cep: 50.070-425, Recife – PE, CEP: 50.070-425, e-mail: admvendas@newsupri.com.br, telefone: (081) 3366-8500, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ALVES MUNIZ JÚNIOR**, Sócio-Administrador, doravante designado **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **MA-263/2025** e PROAD TRT13 nº 1197/2024, decorrente do **Pregão Eletrônico TRT13 n.º 90029/2024**, no qual originou a **ARP nº32/2024/TRT13**, e em observância às disposições da e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem **celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato no 12/2025/TRT11**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **ADEQUAR** o Contrato Administrativo nº 12/2025/TRT11 celebrado com a **SUPRISERVI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** para que a **emissão de empenho** e o **faturamento** decorrente da contratação oriunda dos serviços de suporte técnico on-site e substituição de peças para os equipamentos HPE Synergy, possa ser feito pelo **CNPJ de sua filial 12.707.105/0006-79**, com fundamento no item 16.6 do Termo de Referência, Edital do Pregão nº 90029/2024/TRT13, conforme abaixo:

“16.6. Observar-se-á, ainda, se o CNPJ apresentado na nota fiscal é o mesmo constante dos documentos habilitatórios e proposta apresentada. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ de filial, distinto do constante na proposta e no contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos ou das prorrogações contratuais;”

1.1.2. O deferimento deve ficar condicionado à comprovação, por ocasião de cada pagamento e de eventuais prorrogações, da regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos (matriz e filial), cabendo ao fiscal do contrato a conferência das certidões pertinentes e ao setor competente a observância das retenções tributárias e demais providências legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas, **considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.**

Manaus, data da última assinatura digital.

DEVANE BATISTA
COSTA:30811164
9

Assinado de forma digital
por DEVANE BATISTA
COSTA:308111649
Dados: 2025.09.22
14:22:36 -04'00'

DEVANE BATISTA COSTA
Diretora Geral – TRT 11ª Região, em substituição

Documento assinado digitalmente
 **JOSE ALVES MUNIZ JUNIOR**
Data: 22/09/2025 12:50:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ ALVES MUNIZ JÚNIOR
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

DANIELLE FERREIRA
DE SALES
BARBOSA:3081122
36

Assinado de forma digital por
DANIELLE FERREIRA DE SALES
BARBOSA:308112236
Dados: 2025.09.22 12:15:19
-04'00'

Documento assinado digitalmente
 **LUCIA REGINA EHM DE SA PEIXOTO**
Data: 22/09/2025 14:05:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>